



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RELATIVAS AO TRABALHO (HOME OFFICE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;**

**Considerando** que os processos administrativos do município tramitam de forma física, de forma que, o home office, generalizado ocasiona retardos e prejuízos para o interesse público.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica revogado a autorização para o serviço de home office, no âmbito da Administração Pública vinculadas ao Município Barra do Piraí.

**Parágrafo único:** os órgãos da Administração Pública, por meio de suas respectivas autoridades poderão fixar escalas de serviço, de forma a observar a não aglomeração de servidores em cada setor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622